



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Requerimento 24/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Luiz Alves/SC que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52, §7º e 125, VII do Regimento Interno, requer:

Seja atribuído ao Projeto de Lei nº 39/2020, de autoria da Mesa Diretora, regime de urgência especial, para que seja lido, discutido e votado em turno único o referido projeto na 10ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Luiz Alves/SC, assim como dispensado o interstício de Redação Final do mesmo projeto, para seu trâmite na mesma sessão.

Justificativa: O Projeto de Lei nº 39/2020 dispõe sobre Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Poder Legislativo e o Poder Executivo do Município de Luiz Alves/SC, visando o aproveitamento e utilização dos serviços da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal no que concerne à realização de procedimento licitatório com fulcro na Lei nº 8.666/93.

Considerando que a Lei 8.666/93, regulamenta as aquisições da administração pública; **considerando** que a Lei nº 10.522/2002 instituiu, no âmbito da união, estados, distrito federal e municípios, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns; **considerando** o interesse da Câmara Municipal de Luiz Alves/SC necessita de estrutura e pessoas para a realização de procedimentos licitatórios; **considerando** que a Cooperação mútua entre os órgãos do Município contribui para eficiência da atuação estatal, bem como albergada pelos princípios que regem a Administração Pública inseridos na Constituição da República; **a Mesa Diretora** requer o acima previsto com a finalidade de não inviabilizar o funcionamento administrativo da Câmara Municipal.

Luiz Alves (SC), 09 de novembro de 2020.

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

✉ Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



SAULO BRÁS WILL

Presidente

EUNILTON FONATIVE

Primeiro Secretário

LAERTE SCHVEITZER

Segundo Secretário